



MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE DE SAUDE DE AURELINO LEAL
BAHIA
11.493.886/0001-79
Decreto N° 0000087/2023
DEZEMBRO / 2023

DECRETO N° 0000087/2023, 29 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0207 - SECRETARIA DE SAUDE

2029 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 160500000 70.000,00

Total do Projeto/Atividade

70.000,00

2033 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 160000000 30.000,00

Total do Projeto/Atividade

30.000,00

Total da Unidade

100.000,00

Total

100.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0207 - SECRETARIA DE SAUDE

2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 150010020 5.000,00

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 150010020 25.000,00

Total do Projeto/Atividade

30.000,00

2029 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 160000000 50.000,00

Total do Projeto/Atividade

50.000,00

2016 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE AURELINO LEAL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 160000000 20.000,00

Total do Projeto/Atividade

20.000,00

Total da Unidade

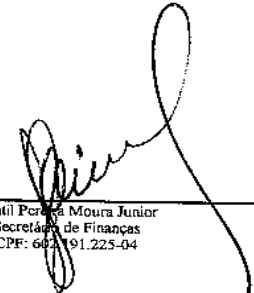
100.000,00

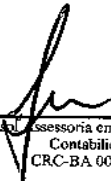
Total

100.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Calazans de Andrade
Prefeito
CPF: 008.602.185-03


Gentil Pereira Moura Junior
Secretário de Finanças
CPF: 601.91.225-04


Contador
Assessoria em Gestão Pública
Contabilidade
CRC-BA 005357-0